



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19)3867 9801

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE **METROPOLIS EXPRESSO** Empresa а lado outro de TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.939.969/0001-46, a Rua Testa nº. 291 Bairro: Jardim Sebastião, CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariuna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador Senhor Elmir Kalil Abi Chedid, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.891.729-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.116.888-74, residente e domiciliado à Rua Joaquim Machado de Souza, nº 369, casa 12, Condomínio Vitória Residence, Bairro Jardim São Pedro, Cep 13.820-000- Jaguariúna, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, decidem ADITAR o Contrato nº 238/2016, Processo Administrativo nº 8.519/2016, Concorrência nº 002/2016, para continuidade na prestação de serviços de transporte de alunos da zona urbana e rural do Município - Lote "A", ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 18 de outubro de 2017, considerando 110 dias letivos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor por viagem com monitor permanece inalterado, sendo de R\$ 249,58 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.262.874,80 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e o valor por viagem sem monitor permanece inalterado, sendo de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 183.480,00 (cento e oitenta e três

~

1

Prefeitura do Município de Jaguariúna



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19)3867 9801

mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 1.446.354,80 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXPRESSO METROPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

Elmir Kalil Abj Chedid

RG nº 13.891.729-2 SSP/SP

CPF/MF nº 100.116.888-74

TESTEMUNHAS:

Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Municipio de Jaguariúna

ssistente de Gestão Publica



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19)3867 9801

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2º ADITAMENTO

Concorrência nº 002/2016

Processo Administrativo nº 8.519/2016

Contrato nº 238/2016

Objeto: Continuidade na prestação de serviços de transporte de alunos

da zona urbana e rural do Município - Lote "A".

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS

LTDA.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXPRESSO METROPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

Elmir Kalil Abi Chedid

RG nº 13.891.729-2 SSP/SP

CPF/MF nº 100.116.888-74

3